



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTO ANASTÁCIO  
E.E. "DRA ISABEL CAMPOS"  
Rua Pirapora, nº 115 - Vila Bonfim - Presidente Venceslau  
CEP: 19.400-000 - Fone/Fax (018) 3271-7990 / 3271-1402  
Email: [e032190a@educacao.sp.gov.br](mailto:e032190a@educacao.sp.gov.br)

## Edital para seleção de Professor Coordenador da EE Dra Isabel Campos

A Direção da EE Dra. Isabel Campos, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução SE 75 de 30/12/2014, alterada pela Resolução SE 03/2015, Resolução SE 12/2016 e Resolução SE 15/2016, torna público o presente edital de abertura do processo de atribuição e designação para o Posto de Trabalho na Função de **Professor Coordenador** (Ensino Fundamental e Ensino Médio) como se segue:

**I – 01 vaga:** para **Professor Coordenador** (Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio)

### II – Dos requisitos para o exercício da função:

- 1- Ser docente titular de cargo ou ocupante de função- atividade (estável, celetista ou categoria F), podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública – CAAS;
- 2- Contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual (um mil e noventa e cinco dias de efetivo exercício).
- 3- Ser portador de diploma de licenciatura plena;
- 4- Ter conhecimento nas TDIC (Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação) para desenvolver o currículo oficial do Estado de São Paulo atrelado às novas tecnologias educacionais,
- 5- Ser classificado nesta Unidade Escolar, e, em caso de docente classificado em outra U.E e/ou D.E., o mesmo deverá apresentar anuência expressa de seu superior imediato no momento da entrevista individual;

### III - Da carga horária:

A carga horária para exercício das atribuições do Professor Coordenador Pedagógico será de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana e com horário de atendimento em todos os turnos de funcionamento da escola.

### IV –Das Atribuições do Professor Coordenador Pedagógico:

- 1 - Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- 2 - Orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
- 3 - Ter como prioridade o planejamento e a organização dos materiais didáticos, impressos ou em DVDs, e dos recursos tecnológicos, disponibilizados na escola;
- 4 - Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- 5- Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou das disciplinas, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, como a inserção de professor auxiliar, em tempo real das respectivas aulas, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;

- 6- Relacionar-se com os demais profissionais da escola de forma cordial, colaborativa e solícita, apresentando dinamismo e espírito de liderança;
- 7 - Trabalhar em equipe como parceiro;
- 8 - Orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas e disciplinas que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
- 9 - Coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em acompanhamento da escola, sendo a decisão registrada em ata e justificada pela comprovação ou não do pleno cumprimento das atribuições de Professor Coordenador;

#### **VII - Dos critérios de seleção:**

- 1 - A análise do currículo acadêmico e da experiência profissional do candidato, em especial com vistas à atuação do Professor Coordenador nos anos finais do ensino fundamental e ensino médio;
- 2 - A compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado;
- 3 - O cumprimento do papel do Professor Coordenador na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola;
- 4 - A valorização dos certificados de participação em cursos promovidos pela Secretaria da Educação;
- 5 - A disponibilidade de tempo do candidato para cumprir o horário da coordenação e também para investir em sua qualificação profissional e atender às atividades de formação continuada propostas pela Diretoria de Ensino e pelos órgãos centrais da Pasta;
- 6 – Compatibilidade e disponibilidade para o exercício da função de Professor Coordenador  
(Obs. Caso o candidato exerça outra função, deverá apresentar documentos comprobatório de seu horário para fins de análise)

#### **VII – Procedimentos para a seleção:**

O procedimento será realizado por uma Comissão constituída pelo supervisor de ensino da Unidade Escolar, Supervisor de Ensino responsável pelo Núcleo Pedagógico da DERSAT e Gestora da Unidade Escolar, e contará com a:

- a) Análise do currículo acadêmico e da experiência profissional do candidato;
- b) Análise e apresentação da Proposta de Trabalho, elaborada a partir das necessidades da escola, levando-se em consideração os indicadores de desempenho externos da escola;
- c) Realização de entrevista individual.

Obs. Na realização da entrevista serão analisadas pela comissão a proposta de trabalho apresentada, o perfil, a qualificação profissional do candidato e sua compatibilização com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado.

#### **VII - Do cronograma:**

Os interessados deverão elaborar e entregar na Unidade Escolar, aos cuidados do Diretor, a Proposta de Trabalho acompanhada com o Currículo Acadêmico e cópias dos documentos comprobatórios dos requisitos de habilitação (Declaração de Tempo de Serviço, Diploma de Licenciatura, e demais certificados) e, em caso de candidato de outra D.E./UE, deverá ser entregue o Termo de Anuência do superior imediato. As entrevistas serão agendadas pelo Diretor.

**ENTREGA DAS PROPOSTAS:** no período de **29/04/2016 a 05/05/2016**

**HORÁRIO:** Das 08:00 as 17:00 horas

**DATA DA DESIGNAÇÃO:** A ser definida após o processo de seleção, quando atendido o disposto na resolução supracitada.

Presidente Venceslau, 28 de abril de 2016.

Eliara Marli Rosa  
RG. 13.976.208-5-SSP/SP  
Diretor de Escola